DECRETO N. 2.236, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.114.000,00 (três milhões, cento e quatorze mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.114.000,00 (três milhões, cento e quatorze mil reais), consolidado pela Lei Municipal n. 1.155, de 12 de dezembro de 2014, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1° Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.114.000,00 (três milhões, cento e quatorze mil reais) destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.261.0000	119	R$	500.000,00
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.261.0000	120	R$	243.000,00
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.261.0000	122	R$	143.000,00
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.262.0000	123	R$	78.000,00
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.262.0000	124	R$	3.000,00
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.05.00	01.220.0000	168	R$	3.000,00
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.220.0000	169	R$	1.142.000,00
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.220.0000	171	R$	44.000,00
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.91.13.00	01.220.0000	172	R$	256.000,00
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.46.00	01.220.0000	180	R$	2.000,00
01.25.01	10.302.0123.2.064	4.4.90.52.00	01.310.0000	473	R$	400.000,00
01.25.02	10.302.0127.2.068	3.3.90.34.00	05.300.0000	482	R$	300.000,00
				TOTAL	R$	3.114.000,00

Art. 2° As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1° deste Decreto serão cobertos através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.261.0000	117	R$	51.000,00
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.05.00	02.261.0000	118	R$	15.000,00
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.05.00	02.262.0000	118	R$	14.000,00
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.262.0000	119	R$	291.000,00
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.262.0000	120	R$	7.000,00
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.96.00	02.261.0000	121	R$	29.000,00
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.262.0000	122	R$	6.000,00
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.261.0000	124	R$	2.000,00
	Excesso de arrecadação pela tendência do exercício - FUNDEB				R$	590.000,00
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.05.00	01.210.0000	125	R$	1.000,00
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.210.0000	126	R$	449.000,00
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.13.00	01.210.0000	127	R$	11.000,00
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.91.13.00	01.210.0000	129	R$	102.000,00
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.46.00	01.210.0000	137	R$	93.000,00
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.49.00	01.210.0000	138	R$	60.000,00
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.210.0000	147	R$	400.000,00
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.13.00	01.210.0000	148	R$	10.000,00
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.210.0000	149	R$	36.000,00
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.91.13.00	01.210.0000	150	R$	60.000,00
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.3.90.46.00	01.210.0000	158	R$	46.000,00
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.3.90.49.00	01.210.0000	160	R$	46.000,00
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.13.00	01.220.0000	170	R$	60.000,00
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.49.00	01.220.0000	182	R$	73.000,00
01.26.01	15.451.0142.1.033	4.4.90.61.00	01.110.0000	530	R$	400.000,00
01.25.02	10.302.0127.2.068	3.3.90.39.00	05.300.0000	487	R$	300.000,00
				TOTAL	R$	3.114.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de dezembro de 2014

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município